

RESOLUÇÃO Nº 638, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária, realizada na Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), nos dias 07 e 08 de novembro de 2019, no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Nacional de Saúde (CNS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), do Ministério da Saúde;

considerando que compete ao Conselho Nacional de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

considerando que os processos de elaboração dos relatórios anuais de gestão pelo Ministério da Saúde e de análise e deliberação pelo CNS desde 2008 têm possibilitado o aprimoramento da gestão e subsidiado a revisão do arcabouço legal que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e da definição do que são ações e serviços públicos de saúde para aferição do cômputo dessa aplicação mínima;

considerando que as orientações e decisões do Conselho Nacional de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas em 2018 relacionadas à política de saúde e aos aspectos relacionados aos processos de financiamento do SUS e da execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde são referências normativas para a avaliação da gestão federal do SUS; e

considerando a minuta do parecer conclusivo (incluindo os anexos) sobre o RAG 2018 do Ministério da Saúde, que incorpora a avaliação do relatório de prestação de contas quadrimestral do Ministério da Saúde/3º quadrimestre de 2018, elaborado pela Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde (COFIN/CNS), que é parte integrante desta resolução, bem como a Nota Técnica nº 24/2019 da SPO/MS e os respectivos comentários sobre essa nota técnica apresentados durante esta reunião.

Resolve

Reprovar o Relatório Anual de Gestão 2018 do Ministério da Saúde, com base no Parecer Conclusivo (incluindo os anexos) que acompanha esta Resolução.

FERNANDO ZASSO PIGATTO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 638, de 08 de novembro de 2019, nos termos
do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde